



SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Sistema de Registro de Preços 035/2026 TIPO: MENOR PREÇO JULGAMENTO: ITEM	Acolhimento das Propostas: Até 08 h 00 min do dia 06/07/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 06/07/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Defesa e Secretaria de Assistência Social.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA:

O preço máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 487.978,42 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Podendo ser prorrogado por igual período o total ou parcial da licitação, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados poderão ser reajustados a pedido da empresa via protocolo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal De Saúde: 10.001 10.301.0009.2070 00303 3.3.90.30.00.00 Referência (339) vínculo:(303)

Secretaria Municipal de Educação: 33390300000000000000 Referência (505) Vínculo (104)

Secretaria Municipal de Obras: 0016.0481.0007 Referência (767) Vínculo (0)

Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa:

33390300000000000000 Referência (68)Vínculo (0)

33390300000000000000 Referência (85) Vínculo (0)

Secretaria Municipal de Assistência Social:

33390300000000000000 Referência (145) Vínculo (0)

33390300000000000000 Referência (186) Vínculo (0)

33390300000000000000 (187) Vínculo (933)

33390320000000000000 Referência (217) Vínculo (0)

33390300000000000000 Referência(155) Vínculo (934)

33390300000000000000 Referência (155) Vínculo (0)

33390320000000000000 Referência (200) Vínculo (114)

33390300000000000000 Referência (223)Vínculo(833)

33390300000000000000 Refência(222) Vinculo (0)





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

33390300000000000000 Referência (262) Vínculo (0)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações da IPM Sistemas. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://elicitata.atende.net/cidadao>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e <https://riobrancodosul.atende.net/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Rafaela Luize Bueno** e equipe de apoio, servidores(as) do(a) Departamento de Compras e Licitações.

- **E-mail:** rafabueno.rbs@gmail.com
- **Telefone institucional:** (41) 98881-6632
- **Endereço:** Rua Horacy Santos, 222 – Centro – CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/ Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h00min às 17 h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://elicitata.atende.net/cidadao> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Caso haja qualquer problema no sistema, poderá ser feito contato com o(a) pregoeiro(a) citado(a) no item 4.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas nas Condições Gerais deste Edital;

O prazo para a manifestação de intenção de recurso será aberta em sessão e terá o tempo de 20 (vinte) minutos, não prorrogáveis;

Caso haja algum problema em sistema, o recurso será aceito via e-mail ao Pregoeiro(a), desde que dentro do prazo.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município no site <https://riobrancodosul.atende.net/>, <https://elicitata.atende.net/cidadao> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a formalização da ata de Registro de Preços dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6621, de 2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP

Somente poderão participar da disputa do(s) itens as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

“não se aplica”.

7 GARANTIA:

“não se aplica”.

8 CONSÓRCIO:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

9 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD; e
- Anexo X – Ordem Cronológica de Pagamentos.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da IPM Sistemas, na página <https://elicitatende.net/cidadao>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Capítulo III do Decreto n.º 6621, de 2023.

1.4 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://elicitatende.net/cidadao>.

1.5 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

através de empresas associadas ao módulo e-licita da IPM Sistemas, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.6 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

1.7 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da IPM Sistemas.

1.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a IPM Sistemas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.9 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.621/23, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estejam devidamente cadastradas no site da IPM Sistemas - <https://elicitatende.net/cidadao>.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 A proposta deverá conter fabricante e marca do produto licitado (conforme o caso) e descrição detalhada do objeto.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca (conforme o caso);

4.1.3 Fabricante (conforme o caso);

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Detentor da Ata.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0.

5.8.1 Os lances apresentados deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais caso esteja estabelecido neste Edital, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.8.2 Não serão aceitos lances com redução inferior ao intervalo mínimo definido, com a finalidade de evitar ofertas irrisórias e assegurar a competitividade do certame.

5.8.3 O Pregoeiro poderá, durante a sessão pública, alterar ou estabelecer intervalo mínimo entre lances, inclusive quando verificada a ocorrência de reduções irrisórias, tais como diferenças de apenas R\$ 0,01 (um centavo), visando preservar a competitividade, a razoabilidade da disputa e a eficiência do procedimento licitatório.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de (2) dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 91 do Decreto Municipal n.º 6.621, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas, podendo ser negociável, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme Decreto Municipal nº 5775/2020, desde que





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município <https://riobrancodosul.atende.net/>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.3 O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à efetivação da ata de registro de preços e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar a ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Municipal n.º 6.621/2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a efetivação da ata de registro de preços nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a formalização da ata, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a ata de registro de preços não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	--

11.8 Antes de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o detentor da ata que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal n.º 6.621 de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa será calculada na forma prevista no edital ou na ata, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata licitada ou celebrada.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos arts. 192 a 203 Decreto n.º 6.621, de 2023.

12.5. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a utilização total do objeto.

13.10 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro Regional de Rio Branco do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, local da realização do certame.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.



RAFAELA LUIZE BUENO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
22/06/2026 14:13:08 -03:00

Rafaela Luize Bueno

Pregoeiro (a)

Departamento de Compras e Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Defesa e Secretaria de Assistência Social;

1.2 Descrição da Solução

1.2.1 Após análise das alternativas de mercado indicadas no Estudo Técnico Preliminar conclui-se, que a aquisição dos gêneros alimentícios de forma individualizada para o preparo de refeições, é a solução que melhor atende ao interesse público, sob o ponto de vista econômico e de acompanhamento da execução do objeto;

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem como objetivo garantir a manutenção das ações listadas e justificadas na Manifestação das secretarias de Saúde e demais órgãos participantes/demandantes;

2.2 **Secretaria Municipal De Saúde Órgão Gerenciador:** justifica sua indicação de itens e quantidade pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e o adequado suporte alimentar aos profissionais e usuários da rede municipal de saúde. A presente contratação de gêneros alimentícios visa atender à demanda da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo destinados ao preparo de refeições para motoristas que atuam em regime de plantão, garantindo condições adequadas de alimentação durante a jornada de trabalho. Os itens também serão utilizados nos demais estabelecimentos de saúde, incluindo as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), onde o fornecimento de lanches contribui para a adesão dos usuários às ações propostas, favorecendo a assiduidade e apoiando o processo terapêutico;

2.3 Órgão Participantes/Demandantes

2.3.1 **Secretaria de Educação:** fundamenta-se a necessidade de disponibilizar alimentação aos servidores especialmente durante a jornada de trabalho, a medida visa atender ao interesse público, ao proporcionar melhores condições de trabalho, reduzir interrupções nas atividades decorrentes de deslocamentos externos para alimentação e promover maior integração e organização no ambiente institucional;

2.3.2 **Secretaria de obras:** A necessidade se faz necessária para atender o destacamento da SEMOP, atualmente sediado no Açungui, garantindo o suporte às atividades operacionais desenvolvidas no local;

2.3.3 **Secretaria de de Planejamento e Defesa:** O fornecimento de alimentação é necessário para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais, especialmente durante operações, plantões prolongados, ações emergenciais e eventos institucionais, nos quais há permanência contínua das equipes em serviço, destinados à Polícia Militar, Policial Civil e Defesa Civil;

2.3.4 **Secretaria de Assistência Social :** justifica-se a necessidade de atender de forma contínua e adequada as demandas Municipal de Assistência Social, especialmente no que se refere ao atendimento dos acolhidos da Casa Lar, os itens são indispensáveis para garantir a oferta de alimentação diária, equilibrada e de qualidade aos usuários acolhidos, assegurando condições dignas de permanência, conforme preconizam as normativas vigentes da política de assistência social. Além disso, tais insumos são utilizados no suporte às ações, programas e serviços socioassistenciais executados pela Secretaria e seus equipamentos, contribuindo





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

diretamente para o bom funcionamento das atividades e atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

3. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1883	UND	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E, COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1KG: 8 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, METALIZADA OU PLÁSTICA DE POLIETILENO LEITOSO DE 1KG	720	R\$ 18,33	R\$ 13.197,60
2	858	PCT	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO TIPO 1. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO DE 5KG	1.116	R\$ 26,22	R\$ 29.261,52
3	15649	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS, APRESENTAÇÃO: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO OU PAPEL ATÓXICO DE NO MÍNIMO 170G, ATÉ 200G	185	R\$ 10,52	R\$ 1.946,20
4	18561	UND	BARRA DE CEREAL SABOR DE FRUTA (SEM CHOCOLATE), PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20G EMBALAGEM INDIVIDUAL ALUMINIZADA. DIVERSOS SABORES	3.210	R\$ 1,71	R\$ 5.489,10
5	17042	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MÁTERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MÁTERIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G, COM DIVISÃO INTERNA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS.	2.680	R\$ 6,79	R\$ 18.197,20





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6	10344	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO E ROTULAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 400G, COM DIVISÃO INTERNA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS.	2.680	R\$ 6,52	R\$ 17.473,60
7	23297	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO, DEVEM ESTAR LIMPOS E FIRMES.	2.260	R\$ 8,44	R\$ 19.074,40
8	23298	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OS BISCOITOS OU BOLACHAS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO); NÃO DEVEM ESTAR COM CHEIRO DE MOFO, DEVEM ESTAR LIMPOS E FIRMES.	3.010	R\$ 6,93	R\$ 20.859,30





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

9	874	CX	CHÁ MATE TOSTADO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM COMPRA: EM CAIXA DE PAPEL DE 250G	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
10	2238	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES. EMBALAGEM COMPRA: EM SACHÊ ENTRE 340 A 350 G	2.700	R\$ 4,52	R\$ 12.204,00
11	2239	PCT	FARINHA DE MILHO TORRADA AMARELA TIPO BIJU. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG	648	R\$ 7,34	R\$ 4.756,32
12	18571	PCT	FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1 (ANÃO), TIPO:1. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG.	1.270	R\$ 7,77	R\$ 9.867,90
13	2250	PCT	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, CONTENDO ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM COMPRA DE 300G ATÉ 400G	165	R\$ 30,57	R\$ 5.044,05
14	2253	PCT	MASSA SECA TIPO PARAFUSO COM OVOS. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500G	943	R\$ 4,18	R\$ 3.941,74
15	2984	PCT	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO DE 500G	1.957	R\$ 4,39	R\$ 8.591,23
16	18584	PCT	MISTURA EM PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG	1.020	R\$ 17,26	R\$ 17.605,20
17	18585	PCT	MISTURA EM PÓ PARA GELATINA SABOR UVA. EMBALAGEM COMPRA: EM SACO DE POLIETILENO DE 1KG	1.020	R\$ 17,38	R\$ 17.727,60
18	3000	UND	ORÉGANO DESIDRATADO. EMBALAGEM COMPRA: SACOS DE POLIETILENO COM 30G	230	R\$ 5,52	R\$ 1.269,60
19	23039	PCT	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, PACOTE DE 1KG: DIVERSOS SABORES. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PESO LÍQUIDO	1.292	R\$ 17,49	R\$ 22.597,08
20	702	KG	ABACATE	255	R\$ 7,24	R\$ 1.846,20
21	18380	KG	ABOBORA	165	R\$ 7,75	R\$ 1.278,75
22	4453	KG	ABOBRINHA	765	R\$ 4,97	R\$ 3.802,05
23	18381	UND	ACELGA	170	R\$ 6,25	R\$ 1.062,50
24	9777	MÇ	AGRIÃO	170	R\$ 7,06	R\$ 1.200,20





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

25	15621	KG	AIPIM TOLETE DESCASCADO (GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO). EMBALAGEM A VACUO	400	R\$ 11,08	R\$ 4.432,00
26	705	UND	ALFACE CRESPA	995	R\$ 5,52	R\$ 5.492,40
27	3027	KG	BANANA CATURRA, EM PENCAS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO	2.530	R\$ 5,31	R\$ 13.434,30
28	20103	KG	BANANA PRATA	555	R\$ 7,13	R\$ 3.957,15
29	7116	KG	BATATA INGLESA BENEFICIADA LISA	1.555	R\$ 6,38	R\$ 9.920,90
30	840	KG	BATATA DOCE	335	R\$ 6,18	R\$ 2.070,30
31	3440	KG	BATATA SALSA	185	R\$ 8,75	R\$ 1.618,75
32	4459	KG	BETERRABA	715	R\$ 4,95	R\$ 3.539,25
33	842	UND	BRÓCOLIS (EXTRA AA) SEM CAULES E FOLHAS	765	R\$ 6,81	R\$ 5.209,65
34	4461	KG	CAQUI	275	R\$ 9,05	R\$ 2.488,75
35	711	KG	CEBOLA GRAÚDA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS E FIRME	1.830	R\$ 5,83	R\$ 10.668,90
36	2232	KG	CENOURA (EXTRA AA)	1.430	R\$ 5,40	R\$ 7.722,00
37	3021	MÇ	CHEIRO VERDE	810	R\$ 4,82	R\$ 3.904,20
38	4465	KG	CHUCHU	1.010	R\$ 5,93	R\$ 5.989,30
39	4466	MÇ	COUVE MANTEIGA COM FOLHAS ÍNTEGRAS.	510	R\$ 5,01	R\$ 2.555,10
40	714	UND	COUVE-FLOR SEM CAULE E FOLHAS ÍNTEGRA E LIVRE DE INSETOS	815	R\$ 9,34	R\$ 7.612,10
41	4468	MÇ	ESPINAFRE	180	R\$ 6,72	R\$ 1.209,60
42	2247	KG	LARANJA LIMA NO PONTO DE MATURAÇÃO	670	R\$ 8,02	R\$ 5.373,40
43	18383	KG	LARANJA PERA NO PONTO DE MATURAÇÃO	830	R\$ 5,75	R\$ 4.772,50
44	18384	KG	LIMAO VERDE	625	R\$ 6,99	R\$ 4.368,75
45	27150	KG	MAÇÃ GALA CATEGORIA 1, CLASSE 150 (115 A 126G CADA UNIDADE)	920	R\$ 8,81	R\$ 8.105,20
46	27151	KG	MAÇÃ FUGI CATEGORIA 1, CLASSE 150 (115 A 126G CADA UNIDADE)	320	R\$ 7,73	R\$ 2.473,60
47	2257	KG	MAMÃO FORMOSA	980	R\$ 8,07	R\$ 7.908,60
48	721	KG	MANGA TOMMY	420	R\$ 7,59	R\$ 3.187,80
49	722	KG	MELANCIA	1.530	R\$ 5,43	R\$ 8.307,90
50	18385	KG	MELAO AMARELO	645	R\$ 7,66	R\$ 4.940,70
51	18750	BJ	MORANGO BANDEJA DE 250G	330	R\$ 15,78	R\$ 5.207,40
52	9105	KG	PEPINO JAPONES	565	R\$ 7,62	R\$ 4.305,30
53	16732	KG	PÊSSEGO	295	R\$ 17,40	R\$ 5.133,00
54	909	KG	PIMENTÃO VERDE (EXTRA A)	210	R\$ 17,69	R\$ 3.714,90
55	2265	UND	REPOLHO VERDE (EXTRA)	760	R\$ 4,93	R\$ 3.746,80
56	3779	KG	PONKAN	930	R\$ 6,53	R\$ 6.072,90
57	27152	KG	TANGERINA	20	R\$ 6,71	R\$ 134,20
58	2269	KG	TOMATE	1.625	R\$ 6,99	R\$ 11.358,75





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

59	18386	KG	UVA NIAGARA NACIONAL	380	R\$ 17,43	R\$ 6.623,40
60	4478	KG	VAGEM	480	R\$ 19,20	R\$ 9.216,00
61	23045	KG	AMEIXA TIPO NACIONAL	300	R\$ 12,29	R\$ 3.687,00
62	18749	KG	GOIABA VERMELHA	230	R\$ 7,10	R\$ 1.633,00
63	20136	KG	KIWI VERDE	160	R\$ 21,52	R\$ 3.443,20
64	20137	KG	PÊRA NACIONAL	230	R\$ 9,93	R\$ 2.283,90
65	20139	MÇ	RABANETE	220	R\$ 6,33	R\$ 1.392,60
66	20140	MÇ	RÚCULA	220	R\$ 7,10	R\$ 1.562,00
67	23046	BJ	TOMATE CEREJA	240	R\$ 8,55	R\$ 2.052,00
68	18379	UND	ABACAXI	245	R\$ 8,79	R\$ 2.153,55
69	18600	UND	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, ADOÇADO, EMBALAGEM EM SACHÊ DE 25G: DIVERSOS SABORES. RENDE 1 LITRO	950	R\$ 1,19	R\$ 1.130,50
70	23295	PCT	BISCOITO DOCE EM PACOTE INDIVIDUAL - EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAMAS	2.020	R\$ 0,84	R\$ 1.696,80
71	2240	PCT	FARINHA DE TRIGO - PACOTE	494	R\$ 4,00	R\$ 1.976,00
72	15519	UND	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I 1KG	210	R\$ 5,09	R\$ 1.068,90
73	20119	PCT	CEREAL DE FLOCOS DE MILHO. EMBALAGEM PARA COMPRA: PACOTE DE 1 KG	120	R\$ 25,26	R\$ 3.031,20
74	882	PCT	FARINHA DE MANDIOCA (1KG)	216	R\$ 6,88	R\$ 1.486,08
75	22367	PT	GELÉIA DE FRUTAS TIPO COMPOTA, COM ADICIONAL SEM CORANTES OU CONSERVANTES - POTE 400 GRAMAS	340	R\$ 12,16	R\$ 4.134,40
76	20148	UND	PANETONE TIPO DE FRUTAS. EMBALAGEM 400G	340	R\$ 13,60	R\$ 4.624,00
77	20149	UND	PANETONE TIPO CHOCOTONE. EMBALAGEM 400G	590	R\$ 12,82	R\$ 7.563,80
78	25057	PCT	TORRADA SALGADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 15 GRAMAS	1.280	R\$ 1,43	R\$ 1.830,40
VALOR TOTAL:					R\$ 487.978,42	

Valor Máximo para a Contratação R\$ 487.978,42 (Quatrocentos e Oitenta e Sete mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de aquisição de gêneros alimentícios na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços pelo período de 12 meses prorrogáveis, considerando os termos da Lei nº 14.133/2021;

4.2 Todos os itens são destinados exclusivamente a **ME** e **EPP** em cumprimento a Lei complementar nº 123/06, considerando que se apresentam com valores para contratação inferiores a R\$ 80.000,00 Reais.

4.3 A escolha pelo Pregão Eletrônico fundamenta-se na classificação dos gêneros alimentícios como bens comuns, cujos padrões de qualidade e especificações (marcas, pesos, tipos) são facilmente encontrados no mercado, permitindo a seleção pelo critério de menor preço.

4.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para este objeto pelos seguintes princípios:

4.5 Da economicidade, considerando que haverá a possibilidade da negociação de preços





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

mais competitivos em razão do certame, tender a atrair um maior número de interessados e propostas mais vantajosas;

4.6 Do Planejamento orçamentário, em razão da compra ser de forma parcelada;

4.7 Da Eficiência reforçada pela otimização do tempo em razão da centralização das compras em um procedimento único;

4.8 Em caso de prorrogação da (s) Atas de Registro de Preços o índice de Reajuste será o IPCA;

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 As documentações a serem requisitadas serão:

5.2 Atestado de Capacidade Técnica;

5.3 Considerando que se tratar de um documento que comprova a competência de uma empresa para cumprir o objeto do edital de licitação, qualificando a empresa tecnicamente, comprovando assim para o órgão público que a empresa contratada realmente tem experiência para o fornecimento do objeto a ser contratado;

5.4 Licença Sanitária vigente dentro do prazo de validade, expedida pela autoridade sanitária do local de funcionamento;

5.5 A licença sanitária é um documento que autoriza o funcionamento de um estabelecimento, atestando que ele cumpre as normas de saúde;

5.6 É emitida pelo órgão de vigilância sanitária local, para estabelecimentos ligados à alimentação, como produtores, comerciantes e distribuidores;

5.7 Prazo para verificação da documentação técnica dos primeiros classificados no preço será de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lances, com a emissão e encaminhamento de relatório circunstanciado com parecer sobre a documentação analisada, por parte do fiscal de contrato da Secretaria de Saúde;

6 DO FORNECIMENTO

6.1 – Dos Prazos

6.1.1 Para o início do fornecimento dos produtos, as Secretarias de Saúde e demais participantes, deverão encaminhar ao detentor da Ata a Nota de Empenho, juntamente com o cronograma de entrega;

6.1.2 Entrega de gêneros alimentícios básicos/secos será mensal, para melhoria na questão de logística e possibilidade de estocagem e armazenamento;

6.1.3 Entrega dos gêneros hortifruti será realizada uma (01) vezes na semana (sendo entre segundas e sextas feiras), considerando que são itens perecíveis;

6.1.4 Por ocasião da entrega, caso o produto apresentado não atenda às especificações do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o detentor da Ata a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de até 48 (Quarenta e Oito) horas, considerando que os itens se tratam de gêneros alimentícios;

6.1.5 Os gêneros alimentícios básicos/secos deverão ter prazo de 80% total do prazo da validade no ato da entrega;

6.1.6 Os hortifruti deverão ser entregues frescos, com textura firme, casca lisa, sem manchas, apresentado cor vibrante, maturação ideal, higienizada e íntegra;

6.1.7 Os produtos não serão recebidos se as embalagens primárias apresentarem sinais de violação abertura ou fracionamento, aderência ao produto, umidade, inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas;

6.1.8 O Detentor da Ata somente poderá emitir a nota fiscal e providenciar a entrega do(s) produto (s) após a retirada da nota de empenho respectiva no órgão interessado, respeitando o prazo de entrega estabelecido;

6.2 Locais de Entrega

6.2.1 O endereço/local para a entrega dos produtos será confirmado no ato do encaminhamento da Nota de Empenho;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

6.2.2 Horários: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de Segunda a Sexta-feira;

SECRETARIA	LOCAIS DE ENTREGA
Secretaria Municipal De Saúde	Avenida Nossa Senhora do Amparo, N° 491 – Vila Ricarda, e Rua Manoel Borges de Macedo, 128 Rio Branco Do Sul – Paraná.
Secretaria Municipal De Obras Públicas	Rodovia PR 092 KM 01 ou Estrada do Calcário, SN, Bairro Natânea, Rio Branco Do Sul - Paraná.
Secretaria Municipal De Educação	Rua Borges de Medeiros, N° 266, Bairro Vila Velha, Rio Branco Do Sul - Paraná.
Secretaria Municipal De Assistência Social e Habitação	Av. Ermirio De Moraes, N° 491, Bairro Centro, Rio Branco Do Sul - Paraná.
Secretaria Municipal De Planejamento e Defesa	Rua Horacy Santos, N° 222, Bairro Centro, Rio Branco do Sul - PR

6.3 ETAPAS DE RECEBIMENTO DE PRODUTO

6.3.1 Recebimento provisório será realizado em prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas) contados da data da entrega;

6.3.2 Finalizada a etapa do recebimento provisório, estando os itens em conformidade segue-se a etapa do recebimento definitivo, em prazo não superior a 24 horas;

6.3.3 Por ocasião do recebimento dos produtos, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações, deverá o detentor da Ata a promover a devida substituição, no prazo máximo de até 48 horas, sem ônus para a Prefeitura;

6.3.4 Excedendo o prazo indicado no item nº 6.3.3 será aplicado às sanções previstas na lei de licitação, considerando que o prazo está diretamente relacionado com a essencialidade dos produtos;

6.3.5 Não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida ou qualquer outra especificação diferente da proposta apresentada;

6.3.6 Em caso de impossibilidade do fornecimento da marca já homologada o detentor da Ata poderá, desde que justificado, requerer via protocolo digital alteração da mesma;

6.3.7 O parecer técnico de troca de marca será emitido pelo fiscal de contrato da Secretária de Saúde;

7 PARCELAMENTO DO OBJETO

7.2 A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, considerando que:

7.3 Trata-se de objeto divisível;

7.4 A adjudicação do Pregão por item visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens;

7.5 O objetivo de parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade;

7.6 O parcelamento dos itens é técnica e economicamente viável, pois possibilitará a adjudicação de propostas mais vantajosas a Administração Pública;

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desse processo licitatório é classificado como bem comum, pois possui





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 SUSTENTABILIDADE

9.2 Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

9.3 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;

9.4 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

9.5 De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

9.6 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais;

10 SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A presente licitação não prevê subcontratação.

11 PESQUISA DE PREÇOS

11.1 Em relação à condução das pesquisas de preços foi observado o que prevê o Decreto Municipal N.º 6.621 de 2023, considerando que:

11.2 Os valores apresentados no mapa de preços são resultado de consultas realizadas na Plataforma Banco de Preços (parâmetro todas as regiões do Brasil) obtendo êxito para todos os itens;

11.3 A metodologia utilizada para determinar o preço de referência foi à aplicação da média entre três (3) preços, conforme indicado no mapa de preços levando em consideração a variação de até 50% entre eles;

11.4 Desta forma o valor referência obtido por item/produtos a ser adquirido, indicados no mapa de preços, buscam representar as tendências do mercado na atualidade.

11.5 Responsável pela pesquisa de preços Luciane dos Santos França

12 CONTROLE/ ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O cumprimento das obrigações será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelos fiscais do contrato **SEMSA**: Juliana Lazarini e Ana Carla Daniela Strapasson

SEMED: Thais Grazielle Costa Duarte, **SEMOP**: Dyonathan Patrick de Oliveira Tomio **SEPLAN**: Francelise Camile de Souza, ou em seu afastamento legal, por seu substituto;

12.2 O representante do contratante anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos objetos deste Edital, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contratante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

12.4 A fiscalização por parte da contranta não exclui e nem reduz a responsabilidade do detentor da Ata de Registro perante a Administração Pública;

13 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1 Formalização de Ata de Registro de Preços com vigência para 12 meses;

13.2 Emissão e Encaminhamento de Nota de Empenho ao Detentor da Ata;

13.3 Início da Execução da Entrega de Produtos em local e prazos já estipulados;

13.4 Recebimento e Conferência de produtos entregues;

13.5 Emissão e envio da Nota Fiscal ao Contratante;

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Efetuar a entrega dos produtos, conforme descrição e prazos;

14.2 Cumprir cronograma (datas e horários) de entrega, os quais serão encaminhados





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

juntamente com a Nota de Empenho;

14.3 Substituir, trocar ou repor os produtos que porventura tenham sido entregues apresentando incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas contados a partir da após a identificação e comunicação da inconformidade ao detentor da Ata, sem custos adicionais a contratante

14.4 Entregar os alimentos em embalagens que não apresentem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, , inadequação em relação ao conteúdo ou não estiverem devidamente identificadas;

14.5 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.6 Custear despesas com entrega de mercadorias, com qualidade ofertada na proposta e nos locais indicados;

14.7 A Detentora da Ata deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteira responsável;

14.8 Realizar o transportes dos alimentos em veículo que garanta a qualidade e integridade do produto;

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Acompanhar, fiscalizar a entrega dos produtos, ficando também, responsável pela validação do mesmo pelo detentor da Ata de Registro de Preços;

15.2 Encaminhar Nota de Empenho, bem como cronograma de entrega, confirmando seu recebimento e ciência pelo detentor da Ata;

15.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas (cumprimento integral do descritivo/especificações, prazo de garantia do produto entre outras) pelo detentor da Ata, de acordo com as especificações do edital e os termos de sua proposta;

15.4 Notificar por escrito o detentor da Ata se verificado qualquer intercorrência com a execução da contratação;

15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo detentor da Ata.

16 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria Municipal De Saúde: 10.001 10.301.0009.2070 00303 3.3.90.30.00.00 Referência (339) vínculo:(303)
--

Secretaria Municipal de Educação: 33390300000000000000 Referência (505) Vínculo (104)
--

Secretaria Municipal de Obras: 0016.0481.0007 Referência (767) Vínculo (0)

Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa: 33390300000000000000 Referência (68)Vínculo (0) 33390300000000000000 Referencia (85) Vínculo (0)
--

Secretaria Municipal de Assistência Social: 33390300000000000000 Referência (145) Vínculo (0) 33390300000000000000 Referência (186) Vínculo (0) 33390300000000000000 (187) Vínculo (933) 33390320000000000000 Referência (217) Vínculo (0) 33390300000000000000 Referência(155) Vínculo (934) 33390300000000000000 Referência (155) Vínculo (0) 33390320000000000000 Referência (200) Vínculo (114) 33390300000000000000 Referência (223)Vínculo(833) 33390300000000000000 Refêrência(222) Vínculo (0) 33390300000000000000 Referência (262) Vínculo (0)

17 RESCISÃO

17.1 Conforme previsão em lei 14.133/2021.

18 FORMA DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão realizados 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal; juntamente com a Nota Fiscal o detentor da Ata de Registro de Preços deverá apresentar todas as Certidões Negativas de Débitos, bem como todas as documentações solicitadas/indicadas pelo fiscal do contrato (que solicitarão no ato do envio da Nota de Empenho as documentações que devem acompanhar a Nota Fiscal);

18.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal,





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

18.3 A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo;

18.4 O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número do pregão eletrônico, dados bancários para pagamento da despesa;

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Conforme disposições das Legislações Vigentes.

20 CONCLUSÕES

20.1 Pelo exposto, as especificações técnicas e demais requisitos definidos neste Termo de Referência mostram-se adequados e suficientes para garantir a seleção da proposta mais vantajosa;

20.2 Declara-se a viabilidade da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes, submetendo-se o presente à aprovação da autoridade competente para prosseguimento;

Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2026





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (duas) horas corridas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Empresas deverão comprovar a obrigação ou não do cumprimento da reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) apresentando a Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, conforme Art. 63 “IV” da Lei Federal 14.133/21, o contratado deve comprovar o cumprimento da reserva de cargos sempre que solicitado pela Administração Pública. (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial com abertura e encerramento, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assinado pelo representante legal da empresa e contador com CRC;

1.4.1.1.1 as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário.

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 Caso a proponente possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo do grupo estabelecido em edital, por meio do **Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.11(um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 Verificar Documentação Técnica pedida no Termo de Referência no ANEXO I.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento e Defesa e Secretaria de Assistência Social**, para atender a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao detentor da ata efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e atas de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Local de Entrega: Conforme item 6.2 do Termo de referencia; O endereço/local para a entrega dos produtos será confirmado no ato do encaminhamento da Nota de Empenho
Responsável pelo Recebimento: Conforme Item 12 do Termo de referencia
Telefone: (41) 98881-5310
Horário de Funcionamento: Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de Segunda a Sexta-feira





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

MINUTA PADRÃO PREGÃO ELETRÔNICO XXX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° [XXXXXXXX]

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através da Secretaria Municipal Extraordinária de Compras e Licitações, com sede na Rua Horacy Santos, 222, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxx, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxx, devidamente assistido, devidamente assistida pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), profissão xxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG n.º xxxxxxxxxx/PR, inscrito(a) no CPF sob o n.º xxxxxxxxx; com endereço profissional na Prefeitura Municipal.

DETENTOR DA ATA: [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

A presente ata será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 6.621, de 16 de março de 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX (protocolo n.º XXXXX) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TABELA DO OBJETO

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

♦ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em **R\$ (VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO)**, são válidos por **(PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA)**, passando a vigorar a partir da assinatura de ambas as partes.

♦ As obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços e do Município, demais especificações do objeto, sanções e cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n.º xxx/2026**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

♦ O pagamento será feito até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota pela Prefeitura.

♦ O prazo de vigência e quantitativo da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

- ♦ A ata de registro de preços cumprirá a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 6.621/23 em sua integralidade, inclusive aos casos omissos.
- ♦ Apresentar a qualquer momento documentos pedidos pelo fiscal que seja necessário para pagamento ou para qualquer esclarecimento da administração.
- ♦ A ata poderá ser reajustada pelo índice xxxx através da solicitação via protocolo pela empresa a partir de 1 (um) ano da apresentação do orçamento estimativo.
- ♦ A detentora da ata cumprirá com as exigências de todos anexos do processo licitatório.
- ♦ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Branco do Sul – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco do Sul, ____/____/____.

xxxxxxx

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de xxxxx

CONTRATADA

ANEXO VIII





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO X





SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Lei Federal 14133/21:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

A nota fiscal entra na ordem cronológica assim que a documentação pedida esteja correta e for LIQUIDADA pelo Departamento de Orçamento e Contabilidade, conta-se para efetivar o pagamento até 30 (trinta) dias somente após a data de LIQUIDAÇÃO.

Os pagamentos podem ser acompanhados pelo site da Prefeitura.

